

DECRETO Nº 36.434 de 14 de dezembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.434/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0014.250003	3.1.90.11	0.1.00	520.000,00		
	02.122.0014.250003	3.1.90.16	0.1.00	97.000,00		
	02.122.0014.250003	3.1.90.04	0.1.00		617.000,00	
	SUB-TOTAL			617.000,00	617.000,00	
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.1.90.95	0.1.00	2.000,00		
	04.122.0014.250007	3.1.90.11	0.1.00		2.000,00	
	SUB-TOTAL			2.000,00	2.000,00	
270002-SEFAZ	04.122.0014.250004	3.1.90.11	0.1.00	1.600.000,00		
	04.122.0014.250004	3.1.90.04	0.1.00		200.000,00	
	04.122.0014.250004	3.1.90.92	0.1.00		400.000,00	
	04.122.0014.250004	3.1.91.13	0.1.00		1.000.000,00	
	SUB-TOTAL			1.600.000,00	1.600.000,00	
457002-LIMPURB	23.122.0014.250015	3.1.90.11	0.1.00	430.000,00		
	23.122.0014.250015	3.1.90.16	0.1.00	10.000,00		
	23.122.0014.250015	3.1.90.13	0.1.00		440.000,00	
	SUB-TOTAL			440.000,00	440.000,00	
540002-SECULT	13.122.0014.250131	3.3.90.93	0.1.00	5.000,00		
	13.122.0014.250131	3.3.90.39	0.1.00		5.000,00	
	SUB-TOTAL			5.000,00	5.000,00	
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.1.90.11	0.1.00	440.000,00		
	15.122.0014.250033	3.3.90.46	0.1.00	40.000,00		
	15.122.0014.250033	3.1.90.04	0.1.00		290.000,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.16	0.1.00		150.000,00	
	15.122.0014.250033	3.3.90.08	0.1.00		40.000,00	
	SUB-TOTAL			480.000,00	480.000,00	
TOTAL GERAL				3.144.000,00	3.144.000,00	

DECRETO Nº 36.435 de 15 de dezembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea A e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.435/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMDEC	11.122.0014.250028	3.1.90.11	0.1.00	200.000,00		
	11.122.0014.250028	3.3.90.36	0.1.00		200.000,00	
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00	
603002-FMLF	15.122.0014.250022	3.1.91.13	0.1.00	14.000,00		
	15.122.0014.250022	3.3.90.36	0.1.00		14.000,00	
	SUB-TOTAL			14.000,00	14.000,00	
TOTAL GERAL				214.000,00	214.000,00	

DECRETO Nº 36.436 de 15 de dezembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda